

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

Política de Gestão de Riscos Corporativos

Unimed Sudoeste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico

Sumário

1. Objetivo	2
2. Siglas e Definições.....	2
3. Abrangência	3
4. Princípios e Diretrizes	3
5. Metodologia.....	4
6. Gerenciamento do Risco.....	4
7. Plano de Ação	10
8. Papéis e Responsabilidades	11
9. Gestão de Consequências.....	12
10. Referências/documentos complementares.....	12

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

1. Objetivo

Definir diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades para o processo de Gerenciamento de Riscos, estabelecendo subsídios para identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciá-los, aprimorando assim os processos decisórios e vislumbrando oportunidades de melhorias nos controles internos da Unimed Sudoeste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico.

2. Siglas e Definições

AMBIENTE INTERNO: Fornece a base pela qual os riscos são identificados e abordados pelo responsável do processo.

ANS: A Agência Nacional de Saúde Suplementar é o órgão responsável pela normalização, controle, regulação e fiscalização das atividades relativas à assistência privada à saúde.

APETITE AO RISCO: Quantidade total de riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca de sua missão.

ATIVIDADE DE CONTROLE: Medida que mantém e/ou modifica o risco.

GOVERNANÇA: Órgão da gestão que compõe os setores de: Governança, Riscos e Controles Internos.

CATEGORIA DE RISCO: Classificação do grupo de riscos descritos no “Dicionário de Riscos” da Unimed.

CONSEQUÊNCIAS: Resultado de um evento que afeta os objetivos. As consequências podem ser expressas qualitativamente ou quantitativamente.

COSO (The Comitee of Sponsoring Organizations): Organização dedicada à melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos.

DICIONÁRIO DE RISCOS: Documento corporativo utilizado pela Unimed com o objetivo de padronizar e definir conceitualmente os tipos de riscos mapeados.

EVENTO: Incidente ou ocorrência, a partir de fontes internas ou externas a Cooperativa, capaz de afetar a realização dos seus objetivos.

FATOR DE RISCO: Descrição detalhada ou causa que contribui para a materialização do risco no processo.

GESTÃO DO RISCO: Atividades coordenadas pelos responsáveis dos processos para evitar que a organização seja afetada negativamente e assim, impactando nos seus objetivos.

GERENCIAMENTO DO RISCO: Processo conduzido pela área de Governança com a anuência

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

da Alta Administração que possibilita tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor, auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais.

ISO 31000:2018 (International Organization for Standardization): Norma desenvolvida que estabelece os princípios e orientações genéricas sobre gestão de riscos.

LINHAS DE DEFESA: Conjunto de diretrizes elaboradas para organizar as responsabilidades, designando os papéis das áreas de modo que as ações ocorram de forma sistemática e complementar, buscando a otimização dos resultados e a mitigação dos riscos.

IMPACTO: São as consequências da ocorrência do evento.

MATRIZ DE RISCOS: Ferramenta utilizada para apoiar a gestão de riscos, quanto: identificação, mapeamento, classificação, testes, tratamento e monitoramento dos riscos.

PLANO DE AÇÃO: É a definição das ações corretivas para reduzir a exposição aos riscos residuais, a partir da identificação das deficiências ao longo do ciclo de avaliação do ambiente de controles internos.

PROBABILIDADE: São as chances de ocorrer um determinado evento.

RISCO: Possibilidade de um evento ocorrer e ter impacto nos objetivos da organização, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

RISCO INERENTE: Nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação.

RISCO RESIDUAL: Nível de risco depois da consideração das ações adotadas pela gestão para reduzir inerente.

RN: Resolução Normativa estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

TRATAMENTO DE RISCOS: Processo de implementar respostas a risco selecionadas.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os administradores da Unimed Sudoeste Paulista, bem como, para todos os seus respectivos Cooperados, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Rede Credenciada.

4. Princípios e Diretrizes

Esta política visa proporcionar o gerenciamento de riscos integrado e eficaz, tendo como base a metodologia dos componentes e princípios do COSO, ISO 31000-2018 e RN518, bem como suas respectivas alterações, que tem como objetivo propiciar uma gestão integrada e eficaz, em linha com as melhores práticas utilizadas no mercado nacional e internacional, para a

^{DS}
DSC

^{DS}
ASB

^{DS}
AMDSP

^{DS}
FV

^{DS}
TK

^{DS}
PSFDA

^{DS}
MRL

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

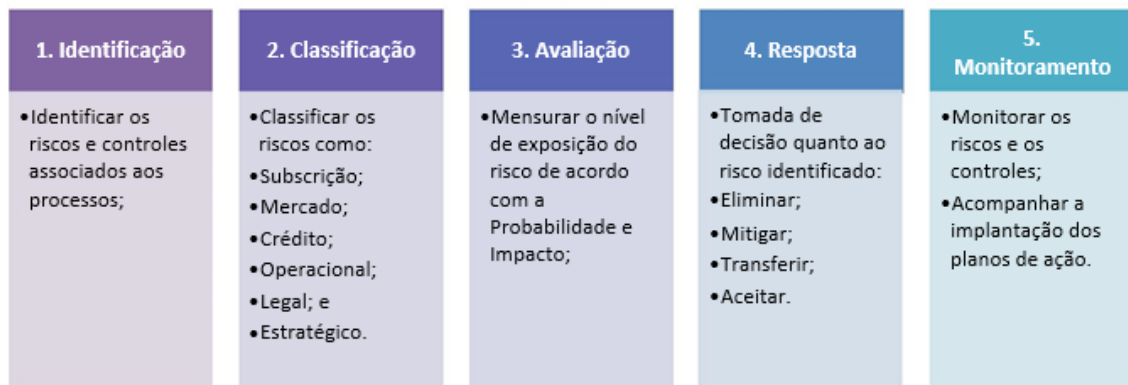
proposição e implementação do modelo corporativo de gestão de riscos e controles internos.

5. Metodologia

A gestão de riscos da Unimed abrange as etapas de identificação, classificação, avaliação, tratamento, e monitoramento dos riscos, visando mantê-los em níveis compatíveis com o apetite ao risco e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Alta Administração.

O COSO e a ISO 31000 são as metodologias seguidas de forma que expõe em suas orientações que o “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada” visa o aperfeiçoamento das organizações e de suas atuações, otimizando processos, abrindo oportunidades, diminuindo prejuízos e conscientizando-as sobre as suas responsabilidades.

6. Gerenciamento do Risco



O Gerenciamento do Risco ocorre para que se possa tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor, auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais, ocorrendo de acordo com as seguintes etapas:

6.1 – Identificação

O principal objetivo dessa atividade é identificar através de um processo iterativo, envolvendo a Governança o gestor responsável pelo risco, os eventos que possam afetar o alcance dos objetivos da Unimed, bem como o ambiente de controle necessário para gerir estes eventos.

6.2 – Classificação

Este processo ocorre após a identificação dos riscos e são categorizados de acordo com o Dicionário de Riscos da Unimed, no qual divide-se em qualitativos e quantitativos, de acordo

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

com a definição abaixo:

Qualitativo - Na avaliação do risco qualitativo, o foco é na percepção sobre a probabilidade deste risco ocorrer e seu impacto nos aspectos organizacionais pertinentes. Esta percepção é representada em escalas como “baixa – média – alta”, que são utilizadas para definir o nível final do risco. Este processo prioriza os riscos de acordo com os seus efeitos potenciais nos objetivos da Cooperativa. Sendo assim, um risco com nível crítico, sua importância pode ser ampliada.

Quantitativo - A análise quantitativa de riscos tem como objetivo levantar dados mensuráveis, numericamente, dos riscos envolvidos na organização. Com isso, a Cooperativa terá um domínio maior das variáveis envolvidas no processo, ganhando mais controle sobre os seus objetivos estratégicos. O mais comum é que ambos sejam adotados de forma complementar. Primeiro, deve ser feita uma análise qualitativa, no qual o processo é examinado para que os riscos sejam identificados, classifica-se o impacto de cada risco e, então, as prioridades são definidas. Depois, é feita análise quantitativa sobre cada risco, por meio da aplicação de ferramentas que transformam essas informações em números.

6.2.1 - Tipos de Riscos:

Risco Operacional - Definido como a possibilidade de eventuais situações de perdas ocasionadas por falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Dentre os eventos de riscos operacionais, podem ser considerados: falha humana, interrupção das atividades, segurança da informação, fraude interna/externa, integridade das informações, concentração de atividades, não conformidade, dependência de pessoal, capacitação de pessoal, ineficiência, falha na comunicação interna, inefetividade, descumprimento contratual, segurança patrimonial, infraestrutura, falha sistêmica, entre outros.

Risco Estratégico - Relacionado a perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos relacionados aos objetivos de alto nível que dão suporte à missão institucional. Dentre os eventos de riscos estratégicos, podem ser considerados: planejamento e orçamento, comunicação externa, imagem, indicadores e performance, investimento em projetos, insatisfação dos clientes, sustentabilidade, entre outros.

Risco Legal - Engloba todas as ameaças que a Cooperativa está vulnerável em decorrência do não cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, acompanhado da interpretação errônea de dispositivos legais, desorganização das obrigações e transações fraudulentas que são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal. Dentre os eventos de risco legal, podem ser considerados: Tributário/Fiscal, Civil, Penal, Trabalhista, Regulatório, Contábil, entre outros.

Risco de Crédito - Perdas relacionadas à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar total ou parcialmente seus compromissos financeiros.

DS
DSC

DS
HSB

DS
AMDSP

DS
EV

DS
Tk

DS
FSEDA

DS
MRL

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

Dentre os eventos de riscos de crédito, podem ser considerados: inadimplência, aceitação de clientes, garantias contratuais, fluxo de caixa, entre outros.

Risco de Mercado - Relacionado à incerteza dos retornos esperados de seus ativos e passivos, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações. Dentre os eventos de riscos de mercado, podem ser considerados: taxa de juros desfavorável, participações, situação política adversa, concorrência e mercado, entre outros.

Risco de Subscrição - Relacionado ao processo de precificação indevida, ou na estimativa incorreta das provisões técnicas, além da probabilidade dos eventos a serem pagos pela Unimed Sudoeste Paulista em um período futuro, ultrapassarem o montante de contraprestações a ser recebidos. Dentre os eventos de riscos de subscrição, podem ser considerados: provisão técnica, precificação, alçada de desconto, alçada de checagem, despesas assistenciais, conferência de pagamentos, entre outros.

6.3 - Avaliação do Risco

Finalizadas as etapas de identificação e classificação dos riscos, a área de Governança fica responsável pela avaliação dos riscos de acordo com duas variáveis: Probabilidade x Impacto. A tabela abaixo é utilizada para determinação da escala, considerando a quantidade de vezes que o risco possa se materializar e/ou o percentual de ocorrências que possa ocorrer em relação ao total das atividades no qual a Unimed Sudoeste Paulista está exposta.

ESCALA DE PROBABILIDADE			
Nível	Descrição	Possibilidade de Ocorrência/ano	% Ocorrências
1 Muito Baixo	Evento Extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Até 10%
2 Baixa	Evento casual, sem histórico de ocorrência	Até 2	Entre 11% a 25%
3 Média	Evento esperado, de pouca frequência, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	Até 6	Entre 26% a 75%
4 Alta	Evento esperado, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	Até 12	Entre 76% a 90%
5 Muito Alto	Evento repetitivo e constante	Acima de 12	Acima de 90%

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil e Manual RN518.

A tabela abaixo é utilizada para determinação da escala, considerando quais são as dimensões (custo, prazo, escopo, qualidade, perda) do objetivo do processo ao qual se está exposto ao risco.





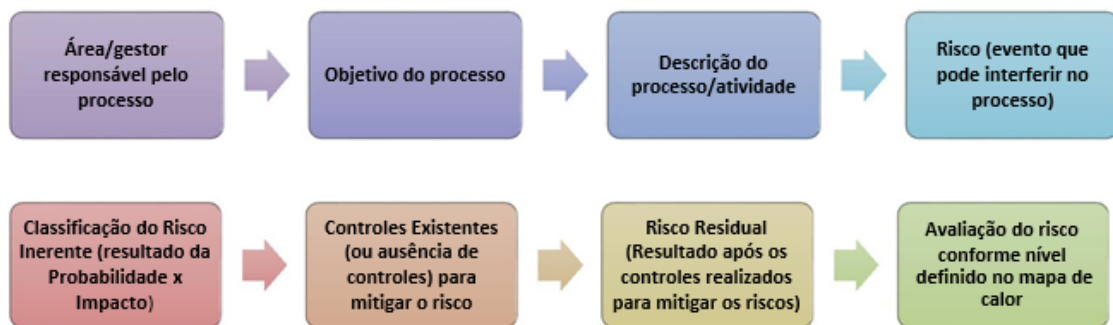



	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

ESCALA DE IMPACTO					
Nível	Aumento no custo/prazo (%)	Perda Financeira (Em Reais)	Interferência no Escopo/procedimento	Regulatório	Imagem
1 Muito Baixo	Até 5%	Até R\$ 5.000	Insignificante	---	---
2 Baixo	Entre 6% e 10%	Entre R\$5.001 a R\$10.000	Pouca (atraso de algumas horas)	---	---
3 Médio	Entre 11% e 15%	Entre R\$10.001 a R\$50.000	Relevante (interrupção temporária/ atrasos de até 2 dias)	---	---
4 Alto	Entre 16% e 20%	Entre R\$ 50.001 a R\$100.000	Muito relevante (interrupção temporária/atrasos de até 1 semana)	---	Prejudicial à Imagem da Unimed
5 Muito Alto	Acima de 20%	Acima de R\$100.000	Grave (descontinuidade das atividades por tempo indeterminado)	Descumprimento às Normas da ANS ou Legislação Brasileira	Prejudicial à imagem do Sistema Unimed

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

6.3.1 - Matriz de Risco e Mapa de Calor



Após a avaliação, os riscos serão graduados por meio da Matriz de Risco, onde são indispensáveis as seguintes informações para realizar o mapeamento do processo:

O modelo de Gerenciamento de riscos é consolidado com o mapa de calor que contempla áreas conforme nível do risco abaixo:

Relação Classificação x Nível do Risco

Classificação do Risco	Impacto					Nível do Risco
	1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto	
5 Muito Alto	5	10	15	20	25	Crítico (16 a 25)
4 Alta	4	8	12	16	20	
3 Média	3	6	9	12	15	Médio (5 a 9)
2 Baixa	2	4	6	8	10	Baixo (2 a 4)
1 Muito Baixo	1	2	3	4	5	
						Irrelevante (1)

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

Muito Alto e Alto - São os riscos com alta significância, podendo ser: com Probabilidade frequente de ocorrência e com impacto alto, com probabilidade frequente e com impacto moderado ou com probabilidade eventual e impacto alto.

Médio - São os riscos com média significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e impacto moderado ou com probabilidade rara de ocorrência e alto impacto.

Baixo e Muito Baixo - São os riscos com baixa significância, podendo ser: com probabilidade rara de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e baixo impacto ou com probabilidade rara de ocorrência e impacto moderado.

6.4 Resposta ao Risco

Evitar	<ul style="list-style-type: none"> Descontinuação das atividades que geram riscos.
Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> São adotadas medidas para reduzir o nível do risco.
Compartilhar	<ul style="list-style-type: none"> Redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma parcela dos riscos (ex.: resseguro).
Aceitar	<ul style="list-style-type: none"> Nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou impacto de risco.

Após as etapas anteriores, a decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente aprovado pela Diretoria Executiva, conforme as categorias descritas abaixo:

Caso a resposta seja evitar, reduzir ou compartilhar o risco, os gestores dos processos são responsáveis por definir e implantar Plano de Ação que podem ser controles definitivos ou compensatórios. Cabe ao Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos validar os planos de ações definidos pelos gestores dos riscos junto à área de Governança. Caso a decisão quanto à resposta seja aceitar o risco, mesmo que seja por um tempo determinado, é necessário reportar a área de Governança e seguir os critérios definidos abaixo:

Classificação do Risco	Aceitação do Risco
Alto e Muito Alto	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação do Conselho de Administração
Médio	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação do Conselho de Administração
Baixo e Muito Baixo	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação da Diretoria Executiva

Após o aceite do risco, o gestor juntamente com seu superior, conforme classificação acima,

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

deverá preencher “Formulário de Risco Assumido” (anexo I), formalizando a aceitação do risco.

6.4.1 - Appetite ao Risco

Refere-se aos riscos que a Unimed Sudoeste Paulista está disposta a aceitar para atingir os objetivos estabelecidos, no qual a alta administração escolhe a resposta aos riscos, desenvolvendo uma série de medidas para alinhar a tolerância e o apetite.

A tabela abaixo representa o apetite ao risco que a Unimed Sudoeste Paulista está disposta a aceitar e a partir deste daremos a tratativa de acordo com os critérios estabelecidos:

Nível do Risco	Apetite ao Risco	Resposta ao Risco
Crítico	Risco Inaceitável: Expõe a Cooperativa a danos severos com impacto de difícil correção, impossibilitando o alcance dos objetivos estratégicos.	Evitar
Alto		Mitigar Transferir
Médio	Risco Aceitável: Pode expor a Cooperativa a danos de menor relevância, no entanto, não deve dificultar o alcance dos objetivos do processo	Mitigar
Baixo		Transferir
Irrelevante	Risco Irrelevante: Embora existentes, não expõe a Cooperativa a perdas significativas	Aceitar

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

Uma vez definido este parâmetro, somente poderá ser alterado pela Diretoria Executiva e com anuência do Conselho de Administração.

6.5 - Monitoramento

Tendo em vista que o gerenciamento dos riscos corporativos se modifica com o passar do tempo, o seu monitoramento deve ser realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, a fim de avaliar se o funcionamento desse gerenciamento permanece eficaz ou se modificações serão necessárias.

Os gestores responsáveis pelos processos e a área de Governança e monitoram o ambiente de controles, no mínimo anual, da Unimed Sudoeste Paulista utilizando a seguinte escala de frequência:

Classificação do Risco Residual	Ciclo de Avaliação
Muito Alto e Alto	Anual
Médio	Anual
Baixo e Muito Baixo	Anual

6.5.1 – Comunicação









	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

Convém que o processo de gestão de riscos e seus resultados, realizado pelo gestor responsável, sejam documentados e relatados por mecanismos a propriados reportando formalmente à área de Governança. O registro e o relato destas informações visam contribuir com a qualidade e melhoria dos processos:

- a) Comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a organização;
- b) Fornecer informações para a tomada de decisão;
- c) Melhorar as atividades de gestão de riscos; e
- d) Auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e com responsabilização por atividades de gestão de riscos.

7. Plano de Ação

Para os riscos identificados nas áreas da Unimed Sudoeste Paulista que necessitem de controles para mitiga-los, serão abertos planos de ação que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Descrição da falha identificada;
- II. Indicação da área responsável pelo risco;
- III. Descrição do plano de ação elaborado pela área responsável pela ocorrência;
- IV. Prazo para implementação do plano; e
- V. Responsável pela implementação

Os planos de ação deverão ser criados com base nos critérios de apetite ao risco definidos pela Alta Administração. Desta forma, o prazo para definição do plano de ação é de 15 (quinze) dias após o aceite do gestor do processo em que foi identificada a vulnerabilidade, e o prazo para implantação e mitigação do risco deve estar de acordo com o quadro a seguir:

Nível do Risco	Prazo Corporativo de Mitigação
Crítico e Alto	90 dias
Médio	180 dias
Baixo	270 dias
Irrelevante	Não há necessidade de emissão do plano de ação.

Fonte: Modelo de Gerenciamento de Riscos - Unimed Brasil.

DS
DSC

DS
ASB

DS
AMDSP

DS
FU

DS
TK

DS
PSFDA

DS
MRD

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

O gestor do risco irá validar o plano de ação com a área de Governança e acompanhará a implementação das ações definidas.

Caso não haja viabilidade de implementar o plano de ação dentro dos prazos exigidos, o gestor do risco em acordo com área de Governança deve definir um controle compensatório de forma a reduzir a exposição ao risco, ou requisitar o seu aceite temporário.

8. Papéis e Responsabilidades

8.1 - Linhas de Defesa

A Unimed Sudoeste Paulista define seus papéis e responsabilidades conforme conceito das linhas de defesa a respeito do tema “Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles”. Seguem papéis e responsabilidades conforme as linhas de defesa:

Primeira linha de defesa - Áreas de Negócio e Suporte - representada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte da Unimed Sudoeste Paulista, nos quais devem:

- I. Assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas;
- II. Gerir os riscos e controles dos processos de sua atribuição e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, por meio de abordagens preventivas e detectivas;
- III. Implementar ações para mitigação e/ou monitoramento dos riscos;
- IV. Comunicar prontamente a área de Governança sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle ou alterações em relação às normas e regulamentações vigentes; e
- V. Definir e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelos Órgãos Reguladores e demais linhas de defesa.

Segunda linha de defesa – Governança - responsável por apoiar a 1ª linha de defesa, auxiliando na identificação, mensuração, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos e efetividade dos controles, bem como na aderência ao cenário regulatório, tanto interno, quanto externo. A atuação da área de Governança ocorre na 2ª linha de defesa, de maneira independente, mas não de forma isolada das áreas gestoras. Devendo:

- I. Coordenar as atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos junto às áreas de negócio e suporte, sendo independente no exercício de suas funções;
- II. Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos nas atividades da Cooperativa;
- III. Certificar a eficiência e a eficácia do ambiente de controle da primeira linha de defesa, através de monitoramento e testes de controles;
- IV. Acompanhar o endereçamento dos apontamentos efetuados pelas Auditorias e

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

Reguladores;

V. Coordenar as atividades de gestão de crises e de elaboração e aplicação dos planos de continuidade de negócios;

8.2 - Alta Administração

Compete aos integrantes da Alta Administração, no âmbito das diretrizes institucionais de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos:

- Assegurar a aplicação das diretrizes de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos;
- Assegurar que o processo de gerenciamento da área de Governança irá identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e comunicar os riscos associados à Cooperativa, às instâncias diretivas e aos órgãos reguladores;
- Atender ao órgão regulador, nos quesitos das recomendações e apontamentos que dispõem sobre Governança, controles internos e os riscos corporativos.
- Deliberar sobre a revisão da política de gerenciamento de riscos contendo a metodologia a ser utilizada para condução do processo;
- Apoiar na promoção da disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Cooperativa;
- Avaliar e Acompanhar de forma periódica a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

8.3 Colaboradores

Os colaboradores devem observar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de gestão de riscos, controles internos, bem como as disposições do Código de Conduta e, quando assim se fizer necessário, acionar a área de Governança para consulta sobre situações que conflitem com estas normativas.

9. Gestão de Consequências

Todas as partes relacionadas devem agir de acordo com às diretrizes que regem a Cooperativa, evitando condutas antiéticas e possíveis sanções para si ou para a Unimed Sudoeste Paulista.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política será tratado em conformidade com o Estatuto Social, Regimento Interno, Código de Conduta da Unimed Sudoeste Paulista.

10. Referências/documentos complementares

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ISO 31000 – Gestão de Riscos – Diretrizes e princípios. Rio de Janeiro: ANS, 2017.
- Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. COSO, 2004. Gerenciamento de Riscos na Empresa - Estrutura Integrada: Sumário Executivo e Estrutura 2004. Disponível em <https://www.coso.org/documents/coso-erm-executive-summary.pdf>.

^{DS}
DSC

^{DS}
HSB

^{DS}
AMDSP

^{DS}
[Assinatura]

^{DS}
FV

^{DS}
TK

^{DS}
PSPDA [Assinatura]

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

- Resolução Normativa - RN N°518, de 29 de abril de 2022.
- Agência Nacional de Saúde Suplementar. ANS, MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS. Rio de Janeiro, 2018.
- Manual de Orientação ao Sistema Unimed sobre a RN nº 443/2019 emitido em junho de 2019 pela Unimed Brasil.
- Normas de Gerenciamento de Riscos emitido em janeiro de 2021 pela Unimed FESP.
- Políticas de Gerenciamento de Riscos emitido em novembro de 2019 pela Unimed FESP.
- Política de Controles Internos elaborada em 24/02/2020 pela Unimed FESP.
- Metodologia de Gerenciamento de Riscos disponibilizado pela Unimed Brasil.

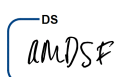
     

	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

GERENCIAMENTO DE RISCO ASSUMIDO

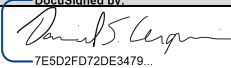
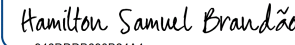

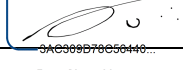
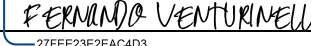

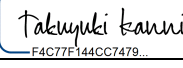
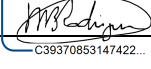
DADOS SOBRE O EMISSOR			
Nome:			
Cargo:	Área:	Ramal:	
Áreas Envolvidas:			
Área responsável pela aceitação do Risco:			
Este documento tem por objetivo reportar e documentar a aceitação de potenciais riscos que envolvam o ambiente de negócios – Risco Assumido			
VISÃO GERAL SOBRE O RISCO			
Classificação do Risco:			
Risco:			
Situação Atual:			
Situação Proposta:			
Comentários:			
Responsável:	Data:	Aprovado por:	Data:








	POLÍTICA	Nº.: PL 001	Rev.: 00
	Gestão de Riscos Cooperativos	Data: 14/03/2023	

Conselho de Administração	Validação/Aprovação	Data
Dr. Daniel Sandoval Cerqueira	DocuSigned by:  7E5D2FD72DE3479...	14.03.2023
Dr. Hamilton Samuel Brandão	DocuSigned by:  946DDDB690B24A4...	14.03.2023
Dr. Amaury Moreira de S.Filho	DocuSigned by:  8F07CRD5400041E	14.03.2023
Dr. Celso dos Santos N.Filho	DocuSigned by:  5AC999D79C50446...	14.03.2023
Dr. Fernando Venturinelli	DocuSigned by:  27FEE23E2EAC4D3...	14.03.2023
Dr. Francisco Sérgio F.de Oliveira	DocuSigned by:  C5AE4434AEB74F3...	14.03.2023
Dr. Takuyuki Kanni	DocuSigned by:  FAC77F144CC7479...	14.03.2023
Dr. Marcelo Burgardt Rodrigues	DocuSigned by:  C39370853147422...	14.03.2023